

Projeto de Lei nº 27/2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Leila da Rocha, Prefeita Municipal, sanciono o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo estadual, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o imóvel abaixo descrito:

I – Chácara nº 78 e Partes das Chácaras 77 e 80-A da subdivisão das Chácaras nº 78, 77 e 80-A, situado no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta comarca de São João, Estado do Paraná, contendo a área total de 35.711,75 m² (trinta e cinco mil setecentos e onze metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo Primeiro: A área encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São João, constante da matrícula nº 13.659, sob processo de desmembramento junto ao RI de São João, sendo que a área de 25.639,04 m² (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e nove metros quadrados e quatro decímetros quadrados) serão doados à COHAPAR.

Parágrafo Segundo: A área remanescente de 10.072,71 m² (dez mil setenta e dois metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados) continuarão sob posse e propriedade do Município.

Art. 2º. O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação alcança R\$ 1.321.334,75 (Um Milhão Trezentos e Vinte e Um Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) é por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

Recebido
Em - 29-10-24
AMR COSTA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Parágrafo Único: O valor do caput, diz respeito à área total constante da matrícula nº. 13.659, ou seja, $35.711,75 \text{ m}^2$ (trinta e cinco mil setecentos e onze metros quadrados e setenta e cinco décimos quadrados), sendo o valor correspondente por cada área o seguinte:

- a) $25.639,04 \text{ m}^2$ (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e nove metros quadrados e quatro décimos quadrados) – COHAPAR. Equivalente à R\$ 948.644,48 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).
- b) $10.072,71 \text{ m}^2$ (dez mil setenta e dois metros quadrados e setenta e um décimos quadrados) – MUNICÍPIO. Equivalente à R\$ 372.690,27 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Noventa Reais e Vinte e Sete Centavos).

Art. 3º. A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo estadual.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;

II – a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiver concluída em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir do registro da doação na matrícula do imóvel.

Art. 5º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

IV - Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias;

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no artigo 1º.

Art. 7. Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a selecionar empresa do ramo da construção civil, observando-se a legislação aplicável, para fins de produção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito de programas desenvolvidos pelo Governo Federal e/ou pelo Governo do Estado do Paraná na área descrita no artigo 1º.

Art. 8. Fica o Município de São Jorge D'Oeste responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º.

Art. 9. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), 61º anos de emancipação.

LEILA APARECIDA
DA
ROCHA:619981099
68

Digitally signed by LEILA APARECIDA DA
ROCHA:61998109968
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=
4031269300151, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem bruno),
CN=LEILA APARECIDA DA ROCHA:61998109968
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.10.25 17:34:59-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

Leila da Rocha
Prefeita



Responder apenas via 1Doc

Leandro J. SACF

Para

CV

A/C ADRIANA P.

2 setores envolvidos

SACF

CV

25/10/2024 17:36

CC

PROJETO DE LEI 27-2024

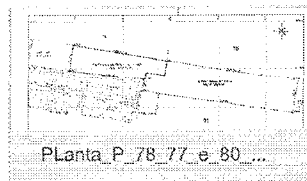
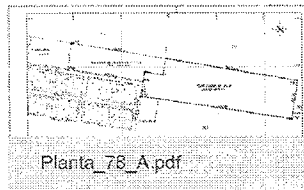
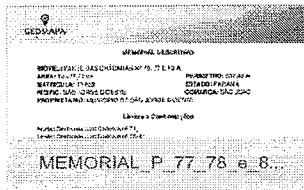
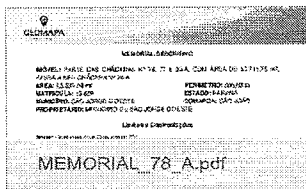
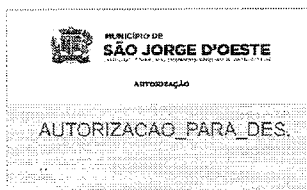
Saudações,

Segue em anexo Ofício de requerimento de alteração de project de lei e suas justificativas e argumentações. Compõem ainda o presente Memorando, anexos necessários para apreciação legislativa.

Atenciosamente,

Leandro P. Jacobs

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



Despacho 1-

3.717/2024

25/10/2024 17:38

(Respondido)

Leandro J. SACF

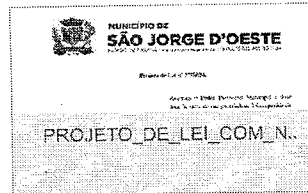
Envolvidos internos
acompanhando
CC

Segue projeto de Lei com nova redação.

Atte.

Leandro P. Jacobs

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.



Quem já visualizou?

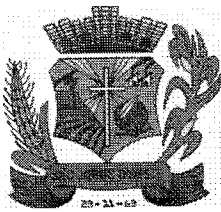
1 pessoa

25/10/2024 17:38:51

Leandro Pagliari Jacobs SACF assinou digitalmente **Memorando 3.717/2024** com o certificado **LEANDRO PAGLIARI JACOBS** CPF **078.XXX.XXX-62** conforme MP nº 2.200/2001.

Prefeitura de São Jorge d'Oeste - Avenida Iguaçú, nº 281 - Cx. Postal 31 Centro, São Jorge d'Oeste — PR CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 29/10/2024 09:08:38 por ADRIANA ROJAHN DAL PUPO - Auxiliar administrativo



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

AUTORIZAÇÃO

O Município de São Jorge D'Oeste - PR, CNPJ nº 76.995.380/0001-03, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 281, neste ato representado pela Prefeita Leila da Rocha, CPF nº 619.981.099-68. Através deste **autoriza o parcelamento do imóvel denominado chácara nº 78 e Partes das Chácaras nº 77 e 80-A, do quadro urbano da cidade de São Jorge D'Oeste**, constante na matrícula nº 13.659 do CRI de São João, passando se configurar como segue:

Remanescente:

Parte das Chácaras nº 78, 77 e 80-A com área de 10.072,71m²

Desmembrado:

Chácara nº 78-A com área de 25.639,04m²

São Jorge D'Oeste - PR, 22 de outubro de 2024.

LEILA
APARECIDA DA
ROCHA:619981
09968

Digitally signed by LEILA APARECIDA DA
ROCHA:61998109968
DN: cn=LEILA APARECIDA DA ROCHA, ou=Prefeitura, ou=Estado do Paraná, ou=Brasil, email=leila@pmsjorge.pr.gov.br, c=BR
LEILA APARECIDA DA ROCHA:61998109968
I have not verified the signature
Location:
Date: 2024.10.22 08:47:22 -0300
File: PDF Release Version: 2024.2.2

Leila da Rocha
Prefeita

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PARTE DAS CHÁCARAS Nº 78, 77 E 80-A, COM ÁREA DE 35.711,75 m²,
PASSA A SER CHÁCARA Nº 78-A

ÁREA: 25.639,04 m²

MATRICULA: 13.659

MUNICÍPIO: SÃO JORGE D'OESTE

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

PERIMETRO: 808,83 m

ESTADO: PARANÁ

COMARCA: SÃO JOÃO

Limites e Confrontações

Norte: Confronta com Chácara nº 75;

Leste: Confronta com Chácara nº 79;

Sul: Confronta com Chácara nº 81, 78-B e 80-B;

Oeste: Confronta com Rua Ver. Armelindo Funez e Parte do Lote Urbano nº 78, 77 e 80-A.

Inicia-se no ponto **P02** definido pelas coordenadas N: 7.154.016,809m e E: 308.091,162m, confrontando com Chácara nº 75, deste segue até o ponto **P03** com azimute de **99°32'03"** e distância de **281,36**; deste segue confrontando com Chácara nº 79 até o ponto **P04** com azimute de **188°32'02"** e distância de **81,88**; deste segue confrontando com Chácara nº 81, 77-B e 80-B até o ponto **P05** com azimute de **278°41'53"** e distância de **320,68**; deste segue confrontando com a Rua Ver. Armelindo Funez até o ponto **P06** com azimute de **9°23'33"** e distância de **32,11**; deste segue confrontando com Parte Das Chácaras nº 78, 77 e 80-A até o ponto **P07** com azimute de **9°11'25"** e distância de **20,07**; deste segue até o ponto **P08** com azimute de **99°25'02"** e distância de **38,45**; deste segue até o ponto **P02** com azimute de **8°52'43"** e distância de **34,29**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

São Jorge D'Oeste, 21 de outubro de 2024.

FABIANO

BARANOSKI:0

5696864902

Assinado de forma
digital por FABIANO
BARANOSKI:05696864
902

Dados: 2024.10.21
09:39:58 -03'00'

FABIANO BARANOSKI
CRT-PR 05696864902
Código Credenciamento FADR

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PARTE DAS CHÁCARAS Nº 78, 77 E 80-A

ÁREA: 10.072,71 m²

MATRICULA: 13.659

NICÍPIO: SÃO JORGE D'OESTE

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

PERIMETRO: 507,45 m

ESTADO: PARANÁ

COMARCA: SÃO JOÃO

Limites e Confrontações

Norte: Confronta com Chácara nº 74;

Leste: Confronta com Chácara nº 78-A;

Sul: Confronta com a Rua Guilherme Ioris;

Oeste: Confronta com Parte do Lote Urbano nº 77 e 80-A.

Inicia-se no ponto **P01** definido pelas coordenadas N: 7.154.049,774m e E: 307.894,896m, confrontando com Chácara nº 74, deste segue até o ponto **P02** com azimute de **99°32'03"** e distância de **199,02**; deste segue confrontando com Chácara nº 78-A até o ponto **P08** com azimute de **188°52'44"** e distância de **34,29**; deste segue até o ponto **P07** com azimute de **279°25'02"** e distância de **38,45**; deste segue até o ponto **P06** com azimute de **189°11'25"** e distância de **20,07**; deste segue confrontando com a Rua Guilherme Ioris até o ponto **P09** com azimute de **279°11'22"** e distância de **160,22**; deste segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 77 e 80-A até o ponto **P01** com azimute de **8°38'26"** e distância de **55,41**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

São Jorge D'Oeste, 21 de outubro de 2024.

**FABIANO
BARANOSKI:0
5696864902**

Assinado de forma
digital por FABIANO
BARANOSKI:05696864
902

Dados: 2024.10.21
09:40:16 -03'00'

FABIANO BARANOSKI
CRT-PR 05696864902
Código Credenciamento FADR



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Ofício nº 295/2024

São Jorge D'Oeste/PR, 25 de Outubro de 2024.

Ilmo. Sr.
GERSON SIDNEI KOCH,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores,
São Jorge D'Oeste – PR.

Prezado Sr.

Vimos diante V. Senhoria, solicitar a alteração da redação do Projeto de Lei nº. 27/2024, protocolado nesta Câmara de Vereadores no dia 14 de Outubro de 2024, em que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências”*.

A alteração se justifica pelo fato de que, o item “I”, menciona a área total do terreno, ou seja, 35.711,75m², constantes da Matrícula nº. 13.659 do RI de São João, entretanto, encontra-se sob análise do próprio RI da Comarca de São João, processo de Desmembramento, sob a recepção nº 24.014, nos termos da documentação em anexo.

Tal desmembramento visa dividir a área total, atualmente com 35.711,75m² em duas áreas, da seguinte forma:

- 25.639,04m² a serem doados para a COHAPAR, execução do PROGRAMA HABITACIONAL VIDA NOVA.
- 10.072,71m² a permanecerem em titularidade do MUNICÍPIO, para execução de Programa Habitacional Próprio, nos termos da Lei 1.126/2023 e suas alterações.

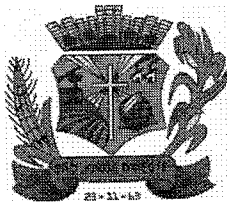
A documentação necessária para alteração da redação do projeto de lei encontra-se em anexo (mapas e memoriais descritivos, processo de desmembramento, recepção do RI de São João e demais atos), observe-se que é fundamental que o processo legislativo siga o rito ao mesmo tempo em que os demais órgãos realizam suas delegações, desta forma, o real interessado e atendido pelos programas habitacionais (a população), não encontrará prejuízos.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevado apreço e distinta consideração.

LEILA APARECIDA DA
DA
ROCHA: 8199810996
8

Digitally signed by LEILA APARECIDA DA
ROCHA:8199810996
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Presenciel OUF
4331295000191, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A3, ou=(em branco),
cn=LEILA APARECIDA DA ROCHA:8199810996
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.10.25 17:24:37-03'00'
Fpdf PDF Reader Version 2024.2.2

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Ofício nº 295/2024

São Jorge D'Oeste/PR, 25 de Outubro de 2024.

Ilmo. Sr.
GERSON SIDNEI KOCH,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores,
São Jorge D'Oeste – PR.

Prezado Sr.

Vimos diante V. Senhoria, solicitar a alteração da redação do Projeto de Lei nº. 27/2024, protocolado nesta Câmara de Vereadores no dia 14 de Outubro de 2024, em que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências"*.

A alteração se justifica pelo fato de que, o item "T", menciona a área total do terreno, ou seja, 35.711,75m², constantes da Matrícula nº. 13.659 do RI de São João, entretanto, encontra-se sob análise do próprio RI da Comarca de São João, processo de Desmembramento, sob a recepção nº 24.014, nos termos da documentação em anexo.

Tal desmembramento visa dividir a área total, atualmente com 35.711,75m² em duas áreas, da seguinte forma:

- 25.639,04m² a serem doados para a COHAPAR, execução do PROGRAMA HABITACIONAL VIDA NOVA.
- 10.072,71m² a permanecerem em titularidade do MUNICÍPIO, para execução de Programa Habitacional Próprio, nos termos da Lei 1.126/2023 e suas alterações.

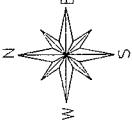
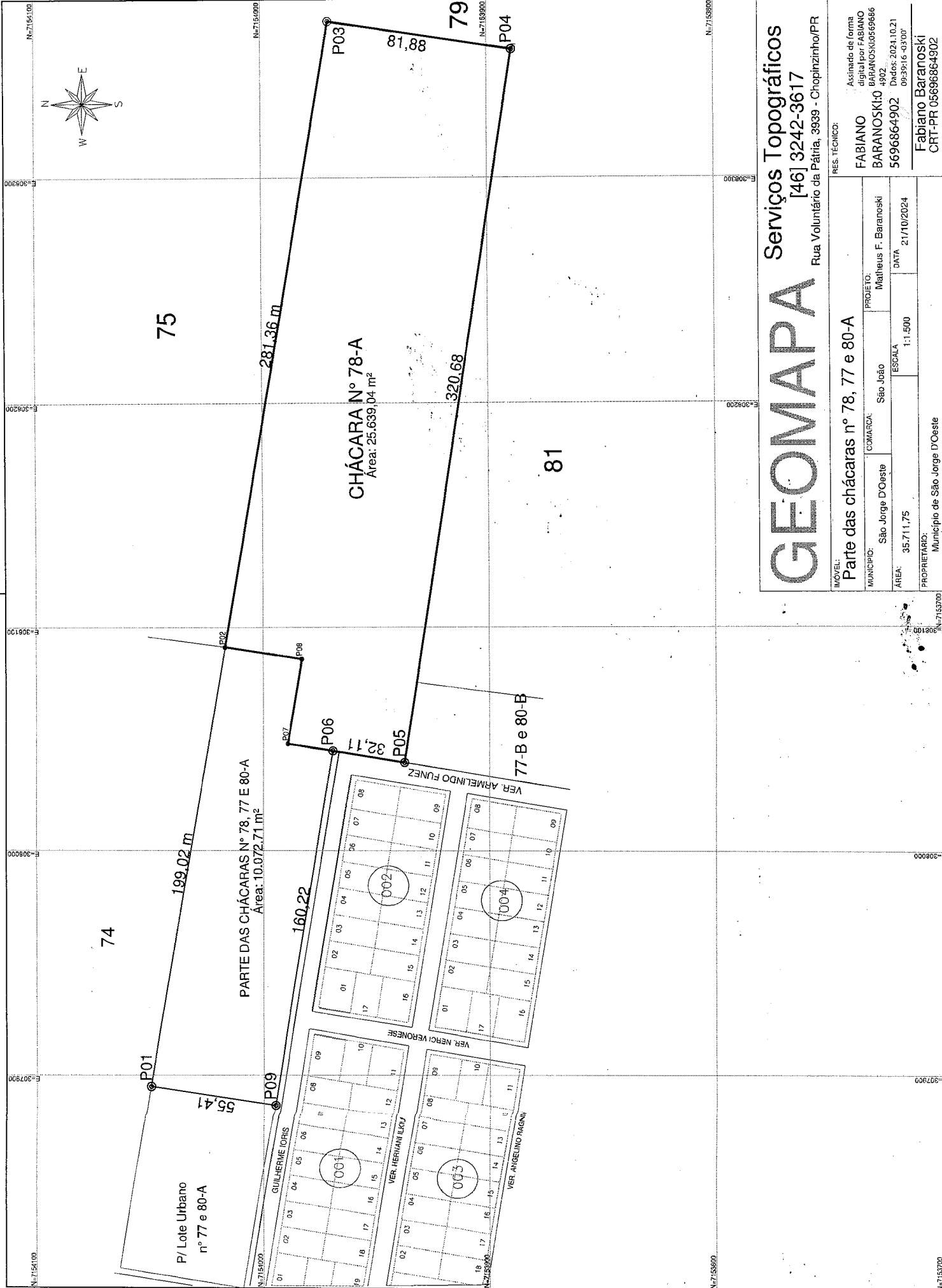
A documentação necessária para alteração da redação do projeto de lei encontra-se em anexo (mapas e memoriais descritivos, processo de desmembramento, recepção do RI de São João e demais atos), observe-se que é fundamental que o processo legislativo siga o rito ao mesmo tempo em que os demais órgãos realizam suas delegações, desta forma, o real interessado e atendido pelos programas habitacionais (a população), não encontrará prejuízos.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevado apreço e distinta consideração.

LEILA APARECIDA
DA
ROCHA:6199810996
8

Digitally signed by LEILA APARECIDA DA
ROCHA:6199810996
DN: cn=BR, o=CIP-Brasil, ou=Presidência, ou=4031225000191, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RFB, ou=REB, ou=CNPJ, ou=1em branco,
c=BR, ou=LEILA APARECIDA DA ROCHA:6199810996
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.10.25 17:24:37-0300
Full PDF Reader Version: 2024.2.2

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



GEOMAPA Serviços Topográficos
 [46] 3242-3617
 Rua Voluntário da Pátria, 3939 - Chopinzinho/PR

RES. TÉCNICO:
FABIANO BARANOSKI
 Assinado de forma digital por FABIANO BARANOSKI;05696864902
 Dados: 2024.10.21 09:39:16 -03'00'

IMÓVEL:
Parte das chácaras nº 78, 77 e 80-A

MUNICÍPIO:
 São Jorge D'Oeste

COMARCA:
 São João

PROJETO:
 Mathheus F. Baranoski

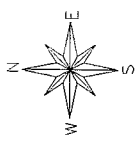
ÁREA:
 35.711,75

ESCALA:
 1:1.500

DATA:
 21/10/2024

PROPRIETÁRIO:
 Município de São Jorge D'Oeste

Fabiano Baranoski
 CRT-PR 05696864902



74

75

81

P/Lote Urbano
n° 77 e 80-A

PARTE DAS CHÁCARAS N° 78, 77 E 80-A
Área: 10.072,71 m²

CHÁCARA N° 78-A
Área: 25.639,04 m²

P01

P09

P06

P05

P03

P04

199,02 m

281,36 m

160,22

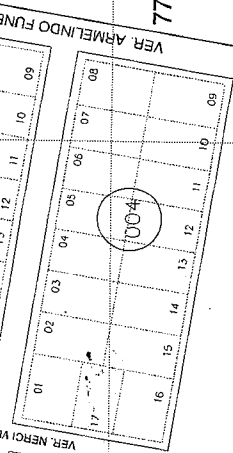
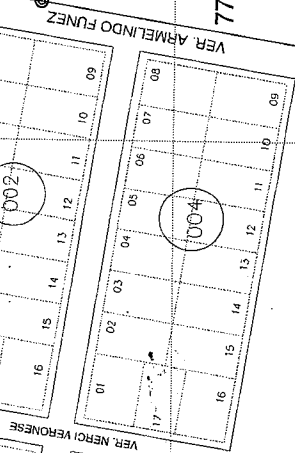
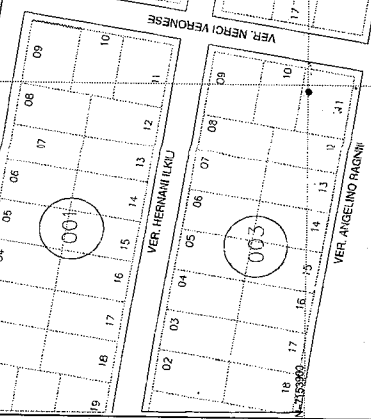
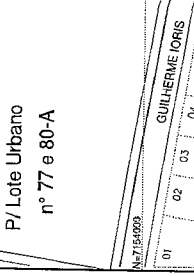
320,68

32,11

32,11

81,88

79



77-B e 80-B

GEOMAPA

Serviços Topográficos
[46] 3242-3617
Rua Voluntário da Pátria, 3939 - Chopinzinho/PR

MÓVEL: Parte das chácaras n° 78, 77 e 80-A

RES. TÉCNICO:

FABIANO BARANOSKI
0596864902
Assinado de forma digital por FABIANO BARANOSKI
Data: 2024.10.21 09:39:40 -03'00'

MUNICÍPIO:	São Jorge D'Oeste	COMARCA:	São João	PROJETO:	Matheus F. Baranoski
ÁREA:	35.711,75	ESCALA:	1:1.500	DATA:	21/10/2024
PROPRIETÁRIO:	Município de São Jorge D'Oeste				

N: 7153700

E: 907900

E: 908000

E: 908100

N: 7153800

E: 907900

E: 908000

E: 908100

N: 7153900

E: 907900

E: 908000

E: 908100

N: 7154100

E: 907900

E: 908000

E: 908100

E: 908200

N: 7154100

E: 908300

N: 7153900

N: 7153700

E: 907900

E: 908000

E: 908100

E: 908200

N: 7154100